

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R n° 1625 / 73

Aprovado por Deliberação

Em 22 / 08 /1975

PROCESSO CEE N° 3060/72

INTERESSADA - MINKA ILSE BOJADSEN

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

CÂMARA DO ENSINO DO 1° GRAU

RELATORA - Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar

HISTÓRICO - Minka Use Bojadsen, filha de Demétrio Anguelo Bojadsen e de dona Iraci Almeida Bojadsen, nascida em Sao Paulo a 14 de setembro de 1958, domiciliada e residente em Sao Paulo a Rua Inglaterra n° 216 , Jardim Europa, fez seus estudos básicos em escolas da Suíça, França e Canadá. Ao final do ano letivo 70/71, concluiu o 9- ano na École Secondaire Canterbury, em Ottawa, tendo estudado as seguintes disciplinas: Francês, Inglês, Matemática, Ed. Física, Artes, Física, Geografia e História

Regressando ao Brasil, frequentou a 8ª série do Curso Experimental Bilingue do Liceu Pasteur, em 1972.

Desejando matricular-se na 1ª série do 2º grau do Colégio Sagrado Coração de Maria, solicita revalidação dos estudos realizados no Exterior. Declara a Diretora desse estabelecimento de ensino que a interessada frequenta no corrente ano, com aproveitamento satisfatório, a 1ª série do Curso Técnico de Turismo.

FUNDAMENTAÇÃO - A petição encontra amparo no artigo 100 da lei 4024 e na jurisprudência firmada por Pareceres emitidos por este Conselho a propósito de solicitações semelhantes. A documentação que informa o processo atende às exigências da Res. CEE 19/65.

CONCLUSÃO - À vista do exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Minka Use Bojadsen equivalem aos cumpridos no 1º grau do sistema brasileiro, e que se poderá autorizar—
lhe a matrícula na 1ª série do 2º grau. A interessada, em tempo oportuno, e sem prejuízo da continuidade imediata de seus estudos, deverá obter aprovação em exames especiais de língua Portuguesa. História do Brasil, Geografia do Brasil e Ed. Moral e Cívica.

São Paulo, 13 de junho de 1973

a) Conselheira Maria de Lourdes M. Haidar
Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio D'Ávila, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1973.

a) Conselheiro Jair Morais Neves - Presidente